

ATA DE REUNIÃO

**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO ÂMBITO DO
TRF6**

Presentes na reunião, realizada na sala de reunião da diretoria-geral do TRF-6, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador Federal Prado de Vasconcelos;
- Desembargador Federal Klaus Kuschel;
- Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria;
- Juiz Federal Claudio Henrique Pina;
- Juíza Federal Geneviève Orsi;
- Juiz Federal Grigório dos Santos;
- Juiz Federal João Miguel Coelho dos Anjos;
- Sra. Anna Camila Piantino;
- Sra. Claudete Grossi.

O Desembargador Federal Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF6, Prado de Vasconcelos, iniciou a reunião às 15h, agradecendo a presença de todos.

1. Introdução

Trata-se de reunião para tratar das seguintes pautas:

- (i) Votação do Regimento Interno;
- (ii) Definições sobre o mapeamento e apresentação das respostas, com posterior distribuição aos membros dos processos indicados pelos magistrados para atuação da Comissão para atuação, conforme relatório preliminar aqui enviado. A distribuição será feita agrupando os processos por remetente (vara/gabinete);
- (iii) Definição sobre como e se a Comissão provocará novamente as varas/gabinetes que não responderam ao mapeamento;
- (iv) Atualizações sobre a ocupação do prédio do INSS, caso que, como os senhores já sabem, a Comissão já está acompanhando e agindo;
- (v) Avaliação da logo criado para a Comissão;
- (vi) Informações quanto ao novo e-mail criado para a Comissão, bem como espaço no site do TRF;

- (vii) Apresentação do fluxograma de trabalhos elaborado pela servidora sra. Claudete Grossi.

A) Votação do Regimento Interno

Foram feitas alterações no Anexo I e no artigo 11, nos seguintes termos:

Art. 8º. Os pedidos de atuação formulados no âmbito de processos judiciais em trâmite no primeiro ou segundo grau do Tribunal Regional Federal da 6ª Região deverão ser encaminhados pelo juiz da causa à Comissão por meio de remessa eletrônica via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-TRF6).

Art. 11. A atuação da Comissão será solicitada por decisão proferida pelo juiz da causa, na qual deverá especificar as razões de fato e de direito que justificam a sua atuação, com sugestões de providências que ela possa prestar para auxílio na tramitação/solução do feito, nos termos deste Regimento Interno e da Resolução n. 510/23 do Conselho Nacional de Justiça, após o que far-se-á a remessa dos autos para a estrutura administrativa de apoio à Comissão, sem prejuízo da ciência do conflito pela Comissão por comunicação de qualquer uma das partes ou eventuais interessados.

[...]

Anexo I

Pedido à Comissão (com especificação das razões de fato e de direito que justificam a sua atuação, com sugestões de providências que ela possa prestar para auxílio na tramitação/solução do feito, nos termos deste Regimento Interno e da Resolução n. 510/23 do Conselho Nacional de Justiça)

O Regimento Interno, aprovado por unanimidade pelos presentes, será encaminhado para a Presidência para elaboração da respectiva Portaria.

B) Definições sobre o mapeamento e apresentação das respostas, com posterior distribuição aos membros para relatoria dos processos indicados pelos magistrados para atuação da Comissão

Será necessário passar por um filtro de admissibilidade do presidente, conforme artigo 12 do novo Regimento Interno da Comissão.

C) Definição sobre como e se a Comissão convocará novamente as varas/gabinetes que não responderam ao mapeamento;

Convocará todos os magistrados que não forneceram resposta ao ofício vinculado ao processo SEI n. 0001100-03.2024.4.06.8000, constando no ofício: “Esclareço que a resposta é

necessária para instrução junto ao Conselho Nacional de Justiça dos gabinetes/varas que não prestaram informação.”

D) Atualizações sobre a ocupação do prédio do INSS (1083289-54.2021.4.01.3800), no qual a Comissão já atua;

Os membros da comissão Doutora Geneviève, Doutor João Miguel e Doutor Claudio Henrique participarão da reunião com o Ministério das Cidades que será realizada no dia 19/03/2024, às 10h, via Teams.

E) Avaliação da logo criado para a Comissão;

Aprovada por unanimidade.

F) Informações quanto ao novo e-mail criado para a Comissão, bem como espaço no site do TRF.

As informações foram prestadas. O site do TRF6 disponibilizará o Regimento Interno e o formulário de acionamento da Comissão, dentre outras informações que se mostrarem pertinentes.

G) Apresentação do fluxograma

Será acrescentada no fluxograma a questão da admissibilidade do Presidente, bem como a autuação de pedidos via SEI, conforme Regimento Interno. Será acrescentado o item 5 “acompanhamento de eventuais desdobramentos”, com a consequente alteração do item 4.

Fluxograma aprovado por unanimidade, com as ressalvas aqui listadas.

H) Renúncia - doutor Grigório dos Santos (membro suplente)

Doutor Grigório requisitou que conste em ata pedido de sua substituição enquanto suplente da Comissão. A Presidência será informada do pedido de saída do magistrado, para as devidas providências.

Todos os membros concordaram que apenas o Presidente assinará esta ata.

Reunião encerrada às 17h.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.